



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.319, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº2.244/2021, até a importância de **R\$ 70.599,94** (setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.006000 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **105** R\$ 8.599,94

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.138000 - Resolução SESA 869/2020 - Ampliação da Unidade de Saúde da Boa Vista

3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de Convênios – **494** R\$ 20.000,00

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.021000 - Convênio 45860/17 (Itaipu) - Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** R\$ 42.000,00

TOTAL R\$ **70.599,94**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **105** – Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros – Ex. Ant R\$ 8.599,94

Fonte nº **494** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Ant R\$ 20.000,00

Fonte nº **504** – Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimonial – Ex. Ant R\$ 42.000,00

TOTAL R\$ **70.599,94**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 23 de junho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23/6/2021

Página: 2ª edição 2749


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal